



Alteração do Edital nº 01/2018/CDAP/DDP/DGP/PROPLAD/IFAM

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, através da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento/Diretoria de Gestão de Pessoas, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 01/2018/CDAP/DDP/DGP/PROPLAD/IFAM, que trata do afastamento para ocupantes da carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e da carreira de Técnicos-Administrativos em Educação para participação de programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* e Estágio Pós-doutoral, ofertados por instituições de ensino nacionais reconhecidas pela CAPES ou estrangeiras, com comprovação de convalidação para os afastamentos de mestrado e doutorado, conforme descrito a seguir:

I – **RETIFICAR** os subitens 2.1 e 2.2:

Onde se lê:

2.1. O presente Edital tem por objetivo conceder afastamento para servidores ocupantes da carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico com contratação de substituto em programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* ou Estágio Pós-doutoral, ofertados por instituições de ensino nacionais reconhecidas pela CAPES ou estrangeiras com comprovação de convalidação.

2.2. As autorizações de afastamentos para ocupantes da carreira de Técnico-Administrativo em Educação - TAE sem contratação de substituto para participação em programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* ou de Estágio Pós-doutoral, ofertados por instituições de ensino nacionais reconhecidas pela CAPES ou estrangeiras com comprovação de convalidação, condicionada à manutenção das atividades administrativas desenvolvidas pelo servidor no *Campus*.

Leia-se

2.1. O presente Edital tem por objetivo conceder afastamento para servidores ocupantes da carreira de Magistério de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico com contratação de substituto, em programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* e Estágio Pós-doutoral, ofertados por instituições de ensino nacionais reconhecidas pela CAPES ou estrangeiras, **com comprovação de convalidação para os afastamentos de mestrado e doutorado**.

2.2. As autorizações de afastamentos para ocupantes da carreira de Técnico-Administrativo em Educação - TAE sem contratação de substituto para participação em programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* ou de Estágio Pós-doutoral, ofertados por instituições de ensino nacionais reconhecidas pela CAPES ou estrangeiras, **com comprovação de convalidação para os afastamentos de mestrado e doutorado**, condicionada à manutenção das atividades administrativas desenvolvidas pelo servidor no *Campus*.

II – **RETIFICAR** a numeração do texto do item 9, que passar a ser numerado como item 9.1:

Onde se lê:

9. Da documentação



No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição on-line, disponibilizada no site do IFAM e enviar os seguintes documentos em um único arquivo:

Leia-se

9. Da documentação

9.1. No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição on-line, disponibilizada no site do IFAM e enviar os seguintes documentos em um único arquivo:

III – **ACRESCENTAR** o subitem 9.2. no item 9:

9.2. Os documentos exigidos nas alíneas: d) e g) aplicam-se apenas nos casos que couberem.

IV – **RETIFICAR** a numeração do subitem 13.2, que passa a ser numerado como 13.3:

Onde se lê:

13.2. Ao término do usufruto do período de afastamento, o servidor deverá realizar a Prestação de Contas, conforme especificada no Anexo III - Termo de Compromisso, e:

Leia-se

13.3. Ao término do usufruto do período de afastamento, o servidor deverá realizar a Prestação de Contas, conforme especificada no Anexo III - Termo de Compromisso, e:

V- **ACRESCENTAR** os subitens 13.2. e 13.4 no item 13:

13.2. Os documentos exigidos nas alíneas b) e c) do item 13.1. não se aplicam ao servidor afastado para estágio pós-doutoral.

13.4. A comprovação de obtenção de título exigido na alínea a) não se aplica ao servidor afastado para concluir estágio pós-doutoral. Este deverá apresentar apenas um relatório final comprobatório da realização das atividades, assinado pela Instituição de execução do Estágio.

VI - **RETIFICAR** o Anexo I que trata do quadro de vagas:

Onde se lê:

Anexo I – Vagas Disponibilizadas

| DOCENTES | | | | |
|--------------------------|----------|-----------|---------------|------------------|
| Unidade de Lotação | Mestrado | Doutorado | Pós-Doutorado | Total por Campus |
| Campus Manaus Centro | 6 | 8 | 10 | 24 |
| Campus Manaus Zona Leste | 8 | 2 | 0 | 10 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE PESSOAS



| | | | | |
|-----------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Campus Manaus Distrito Industrial | 3 | 4 | 0 | 7 |
| Campus Avançado Manacapuru | 1 | 1 | 0 | 2 |
| Campus Itacoatiara | 1 | 2 | 0 | 3 |
| Campus Coari | 1 | 1 | 0 | 2 |
| Campus Parintins | 2 | 1 | 0 | 3 |
| Campus Presidente Figueiredo | 3 | 1 | 0 | 4 |
| Campus São Gabriel da Cachoeira | 3 | 2 | 0 | 5 |
| Campus Tefé | 1 | 2 | 0 | 3 |
| Campus Tabatinga | 2 | 2 | 0 | 4 |
| Campus Eirunepé | 1 | 1 | 0 | 2 |
| Campus Humaitá | 1 | 2 | 0 | 3 |
| Campus Maués | 2 | 2 | 0 | 4 |
| Campus Lábrea | 2 | 1 | 0 | 3 |
| Reitoria | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL | 37 | 32 | 10 | 79 |

| TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | | | | |
|-----------------------------------|-----------|-----------|---------------|------------------|
| Unidade de Lotação | Mestrado | Doutorado | Pós-Doutorado | Total por Campus |
| Campus Manaus Centro | 2 | 1 | 0 | 3 |
| Campus Manaus Zona Leste | 1 | 1 | 0 | 2 |
| Campus Manaus Distrito Industrial | 2 | 2 | 0 | 4 |
| Campus Avançado Manacapuru | 1 | 0 | 0 | 1 |
| Campus Itacoatiara | 1 | 1 | 0 | 2 |
| Campus Coari | 2 | 2 | 0 | 4 |
| Campus Parintins | 4 | 0 | 0 | 4 |
| Campus Presidente Figueiredo | 2 | 0 | 0 | 2 |
| Campus São Gabriel da Cachoeira | 1 | 0 | 0 | 1 |
| Campus Tefé | 4 | 0 | 0 | 4 |
| Campus Tabatinga | 2 | 2 | 0 | 4 |
| Campus Eirunepé | 2 | 0 | 0 | 2 |
| Campus Humaitá | 3 | 1 | 0 | 4 |
| Campus Maués | 3 | 2 | 0 | 5 |
| Campus Lábrea | 1 | 1 | 0 | 2 |
| Reitoria | 10 | 2 | 0 | 12 |
| TOTAL | 41 | 14 | 0 | 56 |

Leia-se:

| DOCENTES | | | | |
|-----------------------------------|----------|-----------|---------------|------------------|
| Unidade de Lotação | Mestrado | Doutorado | Pós-Doutorado | Total por Campus |
| Campus Manaus Centro | 6 | 9 | 10 | 25 |
| Campus Manaus Zona Leste | 8 | 2 | 0 | 10 |
| Campus Distrito Industrial | 3 | 4 | 2 | 9 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE PESSOAS



| | | | | |
|-----------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Campus Avançado Manacapuru | 1 | 3 | 0 | 4 |
| Campus Itacoatiara | 1 | 2 | 0 | 3 |
| Campus Coari | 1 | 1 | 0 | 2 |
| Campus Parintins | 2 | 1 | 0 | 3 |
| Campus Presidente Figueiredo | 3 | 1 | 0 | 4 |
| Campus São Gabriel da Cachoeira | 3 | 2 | 0 | 5 |
| Campus Tefé | 1 | 2 | 0 | 3 |
| Campus Tabatinga | 2 | 2 | 0 | 4 |
| Campus Eirunepé | 1 | 1 | 0 | 2 |
| Campus Humaitá | 1 | 2 | 0 | 3 |
| Campus Maués | 1 | 2 | 0 | 3 |
| Campus Lábrea | 2 | 1 | 0 | 3 |
| Reitoria | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TOTAL | 36 | 35 | 12 | 83 |

| TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | | | | |
|-----------------------------------|-----------|-----------|---------------|------------------|
| Unidade de Lotação | Mestrado | Doutorado | Pós-Doutorado | Total por Campus |
| Campus Manaus Centro | 3 | 2 | 0 | 5 |
| Campus Manaus Zona Leste | 1 | 1 | 0 | 2 |
| Campus Manaus Distrito Industrial | 2 | 2 | 0 | 4 |
| Campus Avançado Manacapuru | 1 | 0 | 0 | 1 |
| Campus Itacoatiara | 1 | 1 | 0 | 2 |
| Campus Coari | 2 | 2 | 0 | 4 |
| Campus Parintins | 4 | 1 | 0 | 5 |
| Campus Presidente Figueiredo | 2 | 0 | 0 | 2 |
| Campus São Gabriel da Cachoeira | 1 | 0 | 0 | 1 |
| Campus Tefé | 4 | 0 | 0 | 4 |
| Campus Tabatinga | 2 | 2 | 0 | 4 |
| Campus Eirunepé | 2 | 0 | 0 | 2 |
| Campus Humaitá | 3 | 1 | 0 | 4 |
| Campus Maués | 3 | 2 | 0 | 5 |
| Campus Lábrea | 1 | 1 | 0 | 2 |
| Reitoria | 10 | 2 | 0 | 12 |
| TOTAL | 42 | 17 | 0 | 59 |

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas